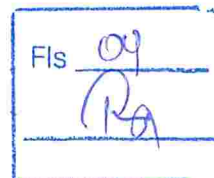


TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024

(Processo Administrativo nº 64572.003275/2024-89)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de manutenção de **03(três) Caixas D'Água e Manutenção de 03(três) Sistemas Cloradores**, instalados nas proximidades do 6º GMF, situado na BR 020, Km 07, Zona Rural, Formosa-GO CEP: 73814-500, onde a Empresa deverá vir ao local para realizar o serviço, tornando essa contratação do serviço a ser realizado de forma sensível, com equipamento de proteção necessário para que as manutenções das Caixas D'Água e Sistemas Cloradores, ocorra sem danos aos instaladores e aos materiais a serem mantidos, conforme endereço informado, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Catmat / Ser	Descrição Serviço	Und	Qtd	Vlr Unt (R\$)	Vlr Total
01	13595	Serviço de Limpeza em Caixa D'Água de 60 mil Litros	Und	02	R\$ 3.115,50	R\$ 6.231,00
02		Serviço de Limpeza em Caixa D'Água de 15 mil Litros	Und	01	R\$ 2.231,00	R\$ 2.231,00
03	14150	Serviço de Manutenção em Sistema Clorador para Caixa D'Água de 60 mil Litros	Und	02	R\$ 2.800,47	R\$ 5.600,95
04		Serviço de Manutenção em Sistema Clorador para Caixa D'Água de 15 mil Litros	Und	01	R\$ 2.600,95	R\$ 2.600,95

1.2.1. Endereço da retirada e instalação da bomba d'água submersa: Forte Santa Bárbara Br 020, Km 7 Zona Rural- Formosa-GO, CEP: 73814-500.

1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata prorrogável na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

1.2.3. Antes de ser enviada a proposta referente ao certame, a empresa deverá realizar uma vistoria no local (6º GMF, situado na BR 020, Km 07, Zona Rural, Formosa-GO CEP: 73814-500) no sentido de executar uma inspeção dos Materiais/Equipamentos em questão, onde deverá, após realizar a inspeção, emitir um Laudo Técnico Pericial (assinado por um Profissional Técnico Especializado), relatando as causas/consequências do problema ocasionado pela não realização do serviço ou Atestado de Capacidade Técnica (assinado por Unidade Gestora), onde o mesmo deverá comprovar a realização de execução dos serviços relacionados. Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista evitar o equívoco que possa ser gerado no entendimento por parte da empresa, na especificação correta do serviço de manutenção a ser executado.

1.2.3.1. A Empresa vencedora do certame, após 10 dias do término do serviço de manutenção e funcionamento dos Sistemas de Cloradores, deverá fornecer um laudo, emitido por Empresa Especializada, da Análise da Água de cada caixa d'água, no sentido de demonstrar a qualidade da água e eficácia do serviço realizado.

1.2.4. O 6º GMF/Cmdo Art Ex não será responsável por pagamento de terceiros, sendo assim de total responsabilidade da empresa quaisquer danos que afetem a inexecução parcial ou total do material ou serviço proposto, sendo assim de direito de manifesto da empresa a fim de terceirizar quaisquer outras empresas, somente válido durante o envio das propostas para análise para aprovação ou não da contratação de terceiros.

1.2.5 Caso ocorra a contratação de terceiros, esse manifesto deve ser feito e comunicado antes do encerramento da cotação para ciência e aprovação desta OM CONTRATANTE. Caso seja feita, a contratação de terceiros sem a comunicação prévia, e sem devida análise para aprovação desta OM CONTRATANTE, será cancelada a proposta vencedora e analisada a proposta seguinte para contratação, e caso ocorra quaisquer desacordos sem consentimento da OM CONTRATANTE, será cancelada a cotação e iniciará uma nova cotação, sendo sujeito o cancelamento da Nota de Empenho caso a CONTRATADA, não cumpra com as exigências durante ou após a aquisição deste item pela OM CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 6º GMF possui a necessidade de aquisição dos serviços técnicos de manutenção e limpeza de **03(três) Caixas D'Água e Manutenção de 03(três) Sistemas Cloradores**, instalados nas proximidades do 6º GMF. Essas aquisições, somadas à prestação de serviço técnico especificado, possibilitarão o perfeito funcionamento, no sentido de realizar o abastecimento das Caixas D'água que fornecem água às instalações mencionadas abaixo e apoio às referidas Operações.

A descentralização deste crédito é de suma importância pois a água que abastece o 6º GMF se encontra imprópria para consumo. Este diagnóstico foi dado por duas empresas distintas, em quatro análises realizadas em pontos distintos da rede de abastecimento. Onde foi encontrada a presença de coliformes.

Além disso, o serviço de manutenção das 2(duas) caixas d'água de 60 mil litros é imprescindível, pois, via manter a **qualidade da água que supre as necessidades de mais de 1.000 militares do Forte Santa Bárbara, além de apoiar no dia a dia da confecção das refeições dos militares e nas diversas Operações no terreno, tais como, PCI ESA, ESAO, ECEME, PAB e PAA. Somando-se a isso no**



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo da entrega e instalação do cavalete e padrão trifásico é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única).
- 3.2. Os objetos serão entregues e instalados provisoriamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 3.2.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3. O fornecimento e instalação do objeto prestado será aceito definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A CONTRATADA deverá ler todo o contrato e anexos presentes neste processo de licitação, para estar a par de todas as responsabilidades e obrigações empregadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE, podendo assim evitar possíveis transtornos durante a execução do contrato por não conhecimento de todas as informações contidas nos documentos anexados ao processo;
- 4.2 Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes durante toda a realização do fornecimento e instalação, até o funcionamento do objeto em perfeitas condições de ser empregado;
- 4.3 Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todos os dados corretos e CNPJ contidos na Nota de Empenho;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e instalação do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Receber o fornecimento e instalação do objeto no prazo e condições estabelecidos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da contratação recebida

provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto;

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

5.6. Administração veda quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

6. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.1 S Ten Fernando, contato: (61) 98107-1238.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

8. DO CONTRATO

8.1. Para fins desta contratação, deverá ser celebrado contrato de acordo com a minuta contratual.

Formosa-GO, 30 de julho de 2024.



RODRIGO PEREIRA DA CRUZ - ST

Ch Almoxarifado do 6º GMF

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a DISPENSA ELETRÔNICA no Portal Nacional de Compras Públicas,

pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.

3. Publique-se.

Formosa-GO, 30 de julho de 2024.



FELIPE LIMA FERREIRA - TC

Ordenador de Despesas do Cmdo Art Ex

IMAGENS DAS CAIXAS D'ÁGUA E SISTEMAS CLORADORES



Foto 1: Caixa D'Água "1" 60 mil litros(6° GMF)



Foto 2: Caixa D'Água "2" 60 mil litros(Gd Quartel)



Foto 3: Caixa D'Água 15 mil(Gd Cancela)



Foto 4: Clorador Caixa D'Água "1" de 60 mil litros.

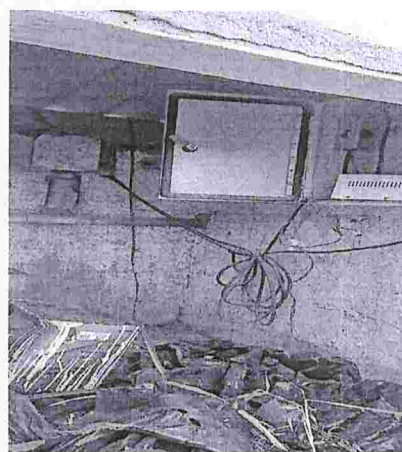


Foto 5: Clorador Caixa D'Água "1" de 60 mil litros.

RA



Foto 6: Clorador Caixa D'Água "2" de 60 mil litros.



Foto 7: Clorador Caixa D'Água "2" de 60 mil litros.



Foto 8: Clorador Caixa D'Água de 15 mil litros.

4. Requisitos da Contratação:

Os parâmetros estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

5. Estimativas de Quantidade

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da demanda dos agentes da Administração, conforme **Termo de Referência**.

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A solução encontrada é a aquisição dos materiais através de dispensa de licitação, tendo em vista a inviabilidade de emprego de pregão eletrônico gerenciado e/ou participante.

Esta é a solução mais apropriada de acordo com o levantamento de mercado feito pela equipe de estudos preliminares.

7. Estimativa de Preços ou Preços Referenciais

Os preços estimados foram encontrados através de empresas especializadas no ramo do objeto, em virtude da especificidade do objeto, conforme estabelece o decreto nº 73, de 05 de agosto de 2020, que versa sobre a normatização da pesquisa de preços.

8. Descrição da Solução Como um Todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) A Contratada deverá observar as diretrizes e previsões estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A dispensa de licitação será realizada através da seleção da melhor proposta por item, levando em consideração o menor preço ofertado durante a remessa do orçamento.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis

A dispensa eletrônica garante a observância da economicidade para a União, tendo em vista a fase de lances e a disputa de preços pelos licitantes, através da competitividade ocorrerá a diminuição dos preços, já pesquisados dentro do valor de mercado.

11. Providências para a Adequação do Ambiente do Órgão

Fis 

O 6º GMF/Cmdo Art Ex adotará as seguintes providências para a adequação do ambiente do órgão:

Ação	Agente	Prazo
Exercer a fiscalização da contratação	Fiscal de contrato	A partir de celebração do contrato
Fiscal de contrato deve acionar a empresa contratada quando identificado algum problema no resultado dos materiais fornecidos.	Fiscal de contrato	

12. Contratações Correlatas ou Interdependentes

O objeto da licitação já abarca os serviços e os materiais necessários para a completa realização.

13. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

- (X) É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
() É **INVIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

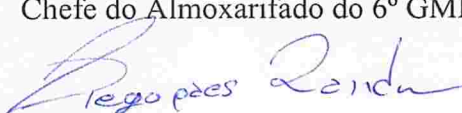
A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão dos seguintes motivos:

Esta aquisição permitirá que sejam evitados quaisquer danos futuros aos equipamentos componentes do sistema de abastecimento de água desta OM, tendo um sistema mais tecnológico e prático, acarretando mais economia aos cofres públicos.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na lei 14.133/21.

Formosa-GO, 31 de julho de 2024.


RODRIGO PEREIRA DA CRUZ – ST
Chefe do Almoxarifado do 6º GMF


DIEGO PAES LANDIM – Cb EP
Auxiliar do Setor de Requisição do 6º GMF


VITOR HUGO OLIVEIRA DE QUEIROZ – Sd EP
Auxiliar do Setor de Requisição do 6º GMF